

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTÔNIO FONTENELE  
CNPJ: 01.924.835/0001-09  
ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ  
E-MAIL: antonioemef@maracanaú.ce.gov.br  
FONE: (85) 33833827  
PROCESSO Nº: 19/2024

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização serviço de instalação de dois bebedouros industriais de aço inox, um contendo duas torneiras precisando fazer a tubulação da água e outro contendo quatro torneiras com o local pronto para ser instalado, precisando de dois filtros, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

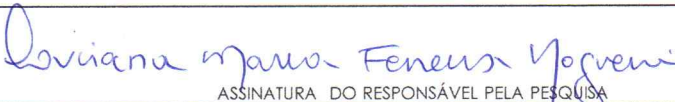
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 07 de agosto de 2024.

  
**LUCIANA MARIA FERREIRA NOGUEIRA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                                                                                                                                                                         |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                       | PESQUISA Nº: 19/2024                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| 2                                                                                                                                                                       | CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTONIO FONTENELE    | 3                                                                                                                                                                                                                                                                      | Nº DO CNPJ: 01.924.835/0001-09 |            |                               |                               |
| 4                                                                                                                                                                       | ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N - JAÇANAÚ - MARACANAÚ                            |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| 5                                                                                                                                                                       | MARACANAÚ: 07 / 08 / 2024                                                            | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA                                                                                                                                          |                                |            |                               |                               |
| 6                                                                                                                                                                       | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 12/ 08 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| 7                                                                                                                                                                       | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| QUADRO 1                                                                                                                                                                | 7.1-Nº                                                                               | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.3-UNIDADE                    | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                                                                                                                                                                         | 01                                                                                   | Serviço de instalação de dois bebedouros industriais de aço inox, um contendo duas torneiras precisando fazer a tubulação da água e outro contendo quatro torneiras com o local pronto para ser instalado, precisando de dois filtros.(Mão de obra e material incluso) | Serviço                        | 01         |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                                                                 |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:                                                                                                                            |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:                                                                                                                      |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:                                                                                      |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 07 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ,6ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR                                                       |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| 9                                                                                                                                                                       | NOME DO PROPONENTE:                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| 10                                                                                                                                                                      | ENDEREÇO:                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |
| 11                                                                                                                                                                      | CPF OU CGC:                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                | 12         | RG:                           |                               |
| 13                                                                                                                                                                      | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                |            |                               |                               |